EDITAL DEAPE Nº 12/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MENTORIA DA UNICAMP 2026

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de candidatos e a formação de cadastro de reserva de vagas para o Programa de Mentoria (PMU) da Universidade Estadual de Campinas, previsto na Resolução GR-006/2024 e gerenciado pela DEAPE - Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil, para o ano de 2026.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Mentoria da UNICAMP (PMU), estabelecido pela Resolução GR-006/2024, tem como intuito favorecer a boa convivência na Universidade e a integração tanto de estudantes ingressantes como de estudantes com deficiência e transtornos da aprendizagem em seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação a partir de um melhor acolhimento e suporte sistematizado e institucional ao contexto universitário. Nesse sentido são disponibilizadas bolsas para que estudantes de graduação e pós-graduação participem das atividades de acompanhamento dos estudantes.

2.2. O Programa de Bolsas de Mentoria contempla as seguintes modalidades:

I - Programa de Mentoria Geral (PMU-G), para estudantes de graduação.

II - Programa de Mentoria para o Atendimento Educacional Especializado da Graduação (PMU-AEEG).

III - Programa de Mentoria para o Atendimento Educacional Especializado da Pós-Graduação (PMU-AEEPG).

2.3. Os estudantes selecionados para as diferentes modalidades de bolsa deverão participar de todas as atividades formativas do programa, promovidas pela DEAPE e pela respectiva Unidade. Também deverão colaborar com a coordenação e a secretaria do curso nas etapas do programa, sempre que for aplicável.

2.4. A condução e avaliação do PMU é de responsabilidade da DEAPE.

3. PROGRAMA DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

3.1. Os alunos contemplados com bolsas no âmbito do PMU-G deverão:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

3.1.1. Apoiar na organização das equipes do PMU;
3.1.2. Participar das atividades promovidas pelo PMU das quais for convocado;
3.1.3. Manter contato com os mentores para acompanhar o andamento das atividades realizadas, reportando para a coordenação ou secretaria do curso, assim como para o tutor responsável;
3.1.4. Apoiar na seleção de temas para os mentores discutirem com os mentorados, além de encaminhar materiais existentes;
3.1.5. Auxiliar a coordenação e secretaria do curso, assim como os tutores, na execução das etapas do PMU;
3.1.6. Auxiliar na divulgação do programa para os discentes ingressantes;
3.1.7. Responder os questionários de avaliação e pesquisa, bem como encaminhar relatórios mensais das atividades realizadas;

3.2. Os alunos contemplados com bolsas no âmbito do PMU-AEEG deverão:
3.2.1. Apoiar na organização acadêmica do estudante acompanhado, auxiliando na gestão de prazos e atividades avaliativas;
3.2.2. Auxiliar na leitura e organização dos textos obrigatórios das disciplinas e realização de atividades;
3.2.3. Participar de atividades promovidas pela DEAPE para acompanhamento do processo;
3.2.4. Manter comunicação constante com a DEAPE e com o programa de graduação para alinhamento do acompanhamento.
3.2.5. Responder os questionários de avaliação e pesquisa.

3.3. Os alunos contemplados com bolsas no âmbito do PMU-AEEPG deverão:
3.3.1. Apoiar na organização acadêmica do estudante acompanhado, auxiliando na gestão de prazos e atividades avaliativas;
3.3.2. Auxiliar na leitura e organização dos textos obrigatórios das disciplinas e realização de atividades;
3.3.3. Oferecer suporte à aplicação de avaliações para a graduação, quando aplicável;
3.3.4. Participar de atividades promovidas pela DEAPE para acompanhamento do processo;
3.3.5. Manter comunicação constante com a DEAPE e com o programa de pós-graduação para alinhamento do acompanhamento, quando aplicável;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

3.3.6. Responder os questionários de avaliação e pesquisa.

4. DAS BOLSAS

As bolsas do programa são destinadas a estudantes de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados em cursos da UNICAMP, conforme Quadro de Modalidades:

MODALIDADE	VALORES*	CARGA HORÁRIA	BOLSAS	Público-Alvo
Programa de Mentoria Geral (PMU-G)	R$ 655,00	32 horas mensais	60	Estudantes de graduação
Programa de Mentoria para o Atendimento Educacional Especializado da Graduação (PMU-AEEG)	R$ 655,00	32 horas mensais	6	Estudantes de graduação
Programa de Mentoria para o Programa de Atendimento Educacional Especializado da Pós-Graduação (PMU-AEEPG)	R$ 936,00	32 horas mensais	10	Estudantes de pós-graduação *stricto sensu*

- *Valores vigentes em 2026 podendo os valores sofrer alterações, conforme orçamento da universidade.*

5. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 Estudante deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu, conforme a modalidade.

5.1.1 Para a modalidade **Programa de Mentoria Geral** (PMU-G), os estudantes de graduação deverão possuir coeficiente de progressão (CP) entre 0,20 e 0,70.

5.1.2 Para a modalidade **Programa de Mentoria para o Programa de Atendimento Educacional Especializado da Graduação** (PMU-AEEG), o estudante deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação.

5.1.3 Para a modalidade **Programa de Mentoria para o Programa de Atendimento Educacional Especializado da Pós-Graduação** (PMU-AEEPG), o estudante deve estar regularmente matriculado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

5.1.3.1 Estudantes de pós-graduação que possuem bolsas fornecidas por agências de

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

fomento nacionais ou congêneres deverão apresentar carta de anuência ou documento equivalente que permita a concomitância das atividades.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não será possível acumular as bolsas das diferentes modalidades do PMU.

6.2 Estudantes de graduação e de pós-graduação não poderão acumular as modalidades do PMU com outras bolsas e/ou atividades remuneradas que demandam carga horária de atividades a serem realizadas.

6.3 Estudantes de pós-graduação que possuem bolsas fornecidas por agências de fomento nacionais ou congêneres deverão apresentar carta de anuência ou documento equivalente que permitam a concomitância das atividades.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site www.deape.unicamp.br, no período compreendido entre **01/10 a ~~29/10/2026~~ 09/11/2026.**

7.2 O candidato deverá anexar a documentação solicitada exatamente na ordem indicada no Anexo 3 deste edital. Quando não dispor do documento referente ao item listado, indicar a opção “não se aplica” no formulário de inscrição.

7.3 O candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade de bolsa.

7.3.1 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, apenas a última inscrição será considerada.

7.4 Será excluído do processo seletivo o estudante que indicar dados em desacordo com os documentos comprobatórios e/ou relatório de integralização da Diretoria Acadêmica (DAC).

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção e classificação será constituído pela análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição em meio eletrônico, conforme anexo 3, e de acordo com a modalidade selecionada.

8.1.1 A nota final será igual à soma algébrica da pontuação obtida pelos documentos probatórios enviados.

8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas após a análise dos documentos comprobatórios.

8.1.3 Será convocado um estudante de cada curso de graduação. Caso o estudante não possa assumir por algum motivo ou desista do programa ao longo do semestre, o próximo

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

colocado será automaticamente convocado de acordo com a lista de classificados e o cadastro de reservas.

8.1.4 Serão convocados tantos candidatos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas previstas neste edital, sendo, ainda, constituído cadastro de reserva para o provimento das vagas que vierem a ficar disponíveis ou que sejam criadas durante o prazo de validade do certame.

8.2 Para a modalidade PMU-G:

a) Serão classificados 3 (três) estudantes por curso para compor a reserva de vagas.

8.3 Para a modalidade PMU-AEEG:

a) A classificação para compor a reserva de vagas ocorrerá por áreas de conhecimento, a saber: artes; ciências biológicas e profissões da saúde; ciências exatas, tecnológicas e da terra; ciências humanas.

b) Serão classificados 5 (cinco) estudantes por área de conhecimento para compor a reserva de vagas.

c) Os estudantes deverão indicar os seguintes índices, conforme disponibilizados pela DAC, no relatório de integralização na data da inscrição: Coeficiente de Progressão (CP), Coeficiente de Progressão Esperado (CPE), Coeficiente de Rendimento (CR).

d) A nota final da avaliação será determinada pela média ponderada dos índices listados no item C. O Coeficiente de Rendimento (CR) receberá peso 2 (dois). Os demais índices terão peso 1 (um). A maior ponderação do CR se fundamenta na premissa de que a atuação como mentor de conteúdo requer que o estudante demonstre conhecimento aprofundado das disciplinas do curso, além das habilidades correlatas desenvolvidas.

8.4 Para a modalidade PMU-AEEPG:

a) A classificação para compor a reserva de vagas ocorrerá por áreas de conhecimento, a saber: artes; ciências biológicas e profissões da saúde; ciências exatas, tecnológicas e da terra; ciências humanas.

b) Estudante de pós-graduação fará a autodeclaração de sua área de conhecimento, considerando os pontos de contato com o programa de pós-graduação e seu projeto de pesquisa.

c) Serão classificados 10 (dez) estudantes por área de conhecimento para compor a reserva de vagas.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate entre estudantes candidatos às bolsas (apenas para a modalidade PMU-AEEG será considerado o critério CR), o desempate será realizado aplicando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior CR;

b) Maior CP;

c) Monitoria realizada.

10. DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado com a lista de classificação dos inscritos será divulgado no site www.deape.unicamp.br, de acordo com o cronograma do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Caberá recurso em face das inscrições indeferidas e do resultado final.

11.2 – Os recursos deverão ser interpostos eletronicamente em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

11.3 – Os recursos serão avaliados conforme cronograma do anexo 1 deste edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo de bolsas terá validade de 12 (doze) meses.

12.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) ao longo do ano letivo, conforme a demanda da área.

13. CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DAS BOLSAS:

13.1 As Bolsas serão canceladas ou suspensas nos casos em que o(a) estudante:

a) não atender às condições estabelecidas neste edital, conforme o caso;

b) não comprovar as declarações do formulário de inscrição;

c) não comparecer às convocações da DEAPE e/ou coordenadorias de curso;

d) fraudar ou prestar informações falsas na inscrição;

e) concluir o curso, trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso. A data de conclusão do curso é informada no Histórico Escolar pela Diretoria Acadêmica;

f) afastar-se por motivo de intercâmbio;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

g) incorrer em indisciplina ou falta grave, conforme disposto no Regimento Geral da UNICAMP;
h) acumular indevidamente bolsas ou benefícios oferecidos pela Universidade e/ou outros órgãos financiadores.

13.2 O(A) estudante será comunicado por e-mail pela área de Apoio à Permanência Pedagógica da DEAPE sobre o desligamento do programa de bolsas e benefícios, caso enquadre-se nas situações presentes no item 13.1.

14. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

14.1 Os(as) estudantes de graduação e pós-graduação selecionados por este edital deverão atender aos requisitos a seguir para permanência no programa:

a) manter-se regularmente matriculado no curso;
b) seguir o Programa de Atividades do Bolsista (item 3);
c) cumprir os critérios previstos nos Requisitos de Participação (item 5).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do(a) estudante conferir os dados do seu cadastro e mantê-los atualizados, além de acompanhar as publicações e os resultados deste Edital.

15.2 É obrigatória a assinatura do termo de compromisso on-line das bolsas e benefícios, no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da data de contemplação. A perda do prazo de assinatura do termo de compromisso implica na não efetivação da bolsa/benefício.

15.3 A constatação, em qualquer tempo, de irregularidades/inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações poderá acarretar o imediato cancelamento do auxílio, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

15.4 A Universidade reserva-se ao direito de realizar a verificação sobre as informações prestadas ou em caso de denúncia, bem como rever, suspender ou cancelar em qualquer momento, a concessão de auxílios, mediante comprovada má fé nas informações apresentadas.

15.5 A concessão das bolsas previstas neste edital não configura vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UNICAMP.

15.6 Os estudantes contemplados com as bolsas previstas neste Edital terão o prazo

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

máximo de 15 (quinze) dias úteis para o cadastro da conta-corrente nas instituições financeiras indicadas no termo de compromisso. Em caso de não atendimento, o benefício será cancelado.

15.7 A inscrição do(a) estudante implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

LISTA DE ANEXOS

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

ANEXO 1: CRONOGRAMA

01/10 a ~~29/10/2026~~ 09/11/2026	Período de inscrições - (Prorrogada)
~~01/11/2026~~ 13/11/2026	Divulgação das inscrições deferidas
~~02 e 03~~ 16 e 17/11/2026	Período de interposição de recursos com relação ao indeferimento das inscrições
~~07~~ 19//11/2026	Resultado dos recursos
~~07~~ 19/11/2026	Divulgação do resultado preliminar
~~09 e 10~~ 23 e 24/11/2026	Período de interposição de recursos em face do resultado
~~14~~ 27/11/2026	Resultado dos recursos
~~14~~ 27/11/2026	Divulgação do resultado final

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

ANEXO 2: DESCRIÇÃO DOS ATORES DO PMU-G

Organização do PMU se dá pelas ações dos seguintes atores:

- Estudantes Mentorados: são caracterizados por estudantes Ingressantes que compulsoriamente receberão um mentor e serão convidados a participar das atividades do PMU;
- Estudantes Discente Multiplicadores: são caracterizados por estudantes veteranos que se inscreveram no PMU, participam dos encontros de formação e atuam por meio de reuniões de apoio e organização das equipes de mentores. São estudantes que recebem a bolsa da modalidade PMU-G;
- Estudantes Mentores: são caracterizados por estudantes veteranos que se inscrevem no PMU, participam dos encontros de formação e atuam por meio de reuniões de apoio conjuntamente com ingressantes;
- Docentes Tutores: são Professores dos respectivos cursos que atuam no apoio dos mentores, estabelecendo fluxo de comunicação continuado e participam dos encontros de formação;
- Secretarias de graduação e coordenações: atuam na criação dos grupos (mentorados/mentor/tutor) na sua unidade, de acordo com cronograma proposto pela Deape, estabelecendo fluxo de comunicação continuado entre os atores descritos.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

ANEXO 3 - QUADRO DE PONTUAÇÃO
(A ser preenchido com a documentação em ordem e enviado no ato da inscrição)

Quadro de pontuação				
Item	**Pontos**	**Valor Máximo**	**Pontuação Informada pelo Candidato**	**Pontuação Atribuída pelo Avaliador**
Monitoria (vigência igual ou superior a um semestre)	30	30		
Carta de recomendação do coordenador de curso de graduação ou pós-graduação para atuação no programa de mentoria em suas diferentes modalidades	20	20		
Participações em programas de bolsa de ensino ou pesquisa	10	10		
Participação em Intercâmbios	10	10		
Participação em grupo de pesquisa	10	10		
Participação em projeto de Extensão Universitária	10	10		
Artigo publicado em em periódico científico	10	10		
Livro Publicado em editora com corpo editorial	10	10		
Capítulo de Livro publicado com corpo editorial	10	10		
Trabalho completo publicado em anais de evento	10	10		
Trabalho resumido publicado em anais de evento	10	10		
Apresentação de trabalho em evento evento científico (apresentação oral e pôster)	10	10		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	10	10		
Ser bolsista do programa de bolsas da Deape	10	10		
Produção artística (recitais, exposições, gravações, espetáculos)	10	10		
TOTAL máximo de pontos		**180**		

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

Documento assinado eletronicamente por MARIANA FREITAS NERY, DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL, em 29/10/2026, às 10:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: B6A5738B F3264B61 A121FF6C 954643BE

UNICAMP
SIGAD